



Cooperativa Geradora de Energia Elétrica  
e Desenvolvimento Santa Maria - CEESAM  
CNPJ nº 85.937.316/0001-67 - IE nº 251.769.062  
Rua Frei Ernesto, nº 131 Sala 01 - Santa Maria  
CEP 89.125-000 - Benedito Novo/SC  
Telefone (47) 3385-3101

---

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA GERADORA DE ENERGIA ELÉTRICA E DESENVOLVIMENTO SANTA MARIA – CEESAM, vem por meio das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, convocar os Senhores Associados para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia **15 DE FEVEREIRO DE 2026**, nas dependências do Salão Paroquial, sítio à Praça Tercílio Longo, s/n, Distrito de Santa Maria, Município de Benedito Novo - SC, às 06:30 horas, em primeira convocação com a presença de 2/3 de seus associados; às 07:30 horas, em segunda convocação com a presença de metade mais um de seus associados; ou às 08:30 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

#### **ORDEM DO DIA:**

- 1) Aprovar a extinção do Fundo de Reserva de Investimento do Sistema de Geração de Energia Elétrica e de Prestação de Serviços e a destinação dos respectivos valores que o compõem.
- 2) Aprovar a exclusão das alíneas “c” e “d” do artigo 46 e alteração do artigo 49 do Estatuto Social, em decorrência da extinção do Fundo de Reserva de Investimento do Sistema de Geração de Energia Elétrica e de Prestação de Serviços.
- 3) Aprovar a inclusão dos Parágrafos Sétimo e Oitavo no artigo 14 do Estatuto Social, com o fim de autorizar o resgate parcial do capital social pelo associado, observadas as condições, limites e procedimentos a serem estabelecidos pelo Conselho de Administração.

#### **Observações:**

1. Para efeito de verificação de "quórum" a **CEESAM** possui 657 (seiscentos e cinquenta e sete) associados;
2. A Assembleia será realizada fora da sede da **CEESAM** por motivo de falta de espaço físico necessário à acomodação dos associados em condições seguras.
3. Para exercer seu direito de voto, o associado deverá se apresentar munido de documento que o identifique com fotografia, enquanto que o representante legal do associado pessoa jurídica deverá apresentar documento que comprove capacidade para representação. Todos os associados, sejam pessoas naturais ou jurídicas, devem estar rigorosamente em dia com as obrigações junto à Cooperativa.
  - 3.1. Para garantir o direito de voto, o associado deverá estar em dia com qualquer obrigação, estatutária ou regimental com a **CEESAM** quitada até as 17:00 horas do dia 13/02/2026. Se esta quitação se proceder após o dia 13/02/2026 às 17:00 horas, o associado deverá apresentar o respectivo comprovante de pagamento.

Benedito Novo, 31 de janeiro de 2026.

---

LORIVALD BEYER  
Presidente